



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313  
CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.1404 DE 28 DE MAIO DE 2020.

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS  
ALVARÁS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  
MUNICIPAIS, ATÉ A DATA DE 14 DE  
AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais e;

**CONSIDERANDO** todos os decretos e disposições até então editadas para o fim de enfrentamento das situações trazidas pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** em especial o teor do Decreto Municipal nº 1378 de 27 de março de 2020, que dispôs a cerca da prorrogação do vencimento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e tributos lançados em parcela única anual relativo ao exercício 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade dos alvarás de licença, localização e funcionamento, dos comércios locais, até a data de 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aos 28 de maio de 2020.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 28 / 05 / 2020  
EIL